



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2017

PARECER Nº 132/2017  
Projeto de Lei nº CM-055/2017

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-055/2017, de autoria do nobre Vereador **Cleitinho Azevedo**, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artísticos - culturais e esportivos no município de Divinópolis.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A referida proposição se faz necessária, vez que, o lazer é previsto expressamente na Constituição Federal, em seu artigo 6º, como direito social. Assim, é fundamental assegurar o acesso dos estudantes, idosos e portadores de deficiência mediante pagamento de meia - entrada, a eventos culturais, educacionais (como palestras e seminários), bem como desportivos. Neste sentido, apresentamos o presente Projeto de Lei 055/2017 que segue a mesma linha da Lei Federal 12.933 de 26 de dezembro de 2013.

O Projeto de Lei em tela assegura o acesso aos cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos educativos e extra - curriculares, bem como esportivos, em todo o território nacional, em estabelecimentos públicos e privados, aos estudantes desde que estejam regularmente matriculados em instituição de ensino público e privado, oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

Diante do exposto, na certeza de aperfeiçoar a legislação vigente acerca da concessão do benefício da meia-entrada a estudantes, unificando a matéria numa lei federal, dotada de executoriedade e efetividade, apresentamos o presente Projeto de Lei. (**Conforme justificativa do Projeto**)

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-055/2017.

Divinópolis, 09 de maio de 2017

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Relator

**Edson Sousa**  
Vereador – Presidente

**Ademir Silva**  
Vereador – Secretário